



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Corregedoria

Orientação Preventiva n.º 02/2010 -CG

EMENTA. O Procurador do Estado, nas hipóteses de honorários advocatícios devidos a este ente federativo, deverá indicar, em petição, a conta-corrente n.º 00842-6 (PGE – honorários advocatícios/ CNPJ n.º 01.409.697/0001-11), Agência 4399, Banco Itaú (341), para depósito de tais valores.

Aprovada em reunião extraordinária da Corregedoria-Geral de 1º/3/2010.

Corregedoria-Geral, Procuradoria-Geral do Estado, Goiânia, 8 de abril de 2010.

Rosa Egídia Medeiros Pereira Marques
Corregedora-Geral

Emília Munhoz Gaiva
Corregedora-Auxiliar

Wederson Chaves da Costa
Corregedor-Auxiliar